



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23108.017574/2021-57

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/UFR/2019 – 23108.017574/2021-57

Os valores do contrato nº 118/UFR/2019 ficam alterados a partir das vigências citadas abaixo, alterando-se a Cláusula Quinta, que trata do Preço, do referido instrumento em decorrência de repactuação de preços concedido por este termo de apostilamento da Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis constante dos autos do processo administrativo nº **23108.017574/2021-57** com amparo na **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**, do antedito contrato, no inciso II, alínea “d” c/c § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, em atendimento a solicitação da contratada e, considerando o parecer técnico da Coordenação de Compras e Licitação (3472664), que analisou os cálculos apresentados pela Contratada e chegou aos valores discriminados abaixo, nos termos dos documentos juntados, a título de instrução dos autos, e nas planilhas de custos e formação de preços (3472642), às quais foram aceitas pela empresa conforme documento 3499091.

O valor global estimado do presente apostilamento, considerando a vigência e execução integral do contrato, é estimado em **R\$ 16.841,44 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

- a. A partir de 01/01/2021, a contratante **pagará mensalmente** à contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários **referentes às alterações da CCT 2021/2021 da categoria:**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							

Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total anual do serviço (G) = (F x 12)
1	Supervisor de Portaria - Motorizado 12x36	R\$ 3.773,04	2	R\$ 7.546,09	1	R\$ 7.546,09	R\$ 90.553,04
2	Porteiro Diurno 12x36	R\$ 3.356,82	2	R\$ 6.713,65	7	R\$ 46.995,53	R\$ 563.946,31
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 54.541,61	
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 654.499,35	

- b. Em razão do aumento do valor do contrato, a contratada prestará garantia adicional no valor de **R\$ 842,07** (oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), correspondente à **5%** (cinco por cento) do apostilamento, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da data de início da vigência do termo.

Rondonópolis – MT, 20 de maio de 2021.

Prof.^a Dr.^a Antonia Marília Medeiros Nardes
Reitora em exercício da UFR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA MARILIA MEDEIROS NARDES, Pró-Reitor(a) do Campus Universitário de Rondonópolis - UFMT**, em 20/05/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528610** e o código CRC **3AE402C3**.